



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI  
GABINETE DO PREGOEIRO 7 - SEADPREV

**DESPACHO**

SEADPREV DESPACHO Nº: 4/2021/SEADPREV-PI/DL /GP/PREG7 TERESINA/PI, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

**PROCESSO Nº: 00012.002141/2021-61**

**CADERNO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº0 21/2021**

**PROCESSO Nº SEI nº 00012.002141/2021-61 – SEADPREV/PI**

A **PREGOEIRA** da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV), designados por meio da Portaria nº 169/2021/ GAB.SEADPREV, publicada no DOE/PI de 07 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no item 9.1 (Dos Pedidos de Esclarecimento) do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, nos endereços eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), site do Banco do Brasil, da SEADPREV e em jornal de grande circulação;

**CONSIDERANDO** os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS acerca do Edital e anexos do certame apresentados pela empresa Univen Healthcare, CNPJ 09.420.486/0001-91, recebido no endereço de e-mail: [candice.lemos@seadprev.pi.gov.br](mailto:candice.lemos@seadprev.pi.gov.br);

**D I V U L G A:**

**O CADERNO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pela licitante:**

**Pedido de Esclarecimento 01:** Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto ao item 8.2.2.1, serão aceitos atestados de capacidade técnica com assinatura digital? Devido ao cenário atual da pandemia, muitos órgãos adotaram a assinatura digital como regra, favor nos informar se caso seja apresentado atestado com assinatura digital não seremos passíveis de desclassificação.

**Resposta:** Sobre os atestados de capacidade técnica estes devem seguir o que preceitua o termo de referência e o edital, principalmente no que concerne o item 8.2.2.1 do termo de referência. Podendo ser aceitos atestados assinados através de certificado digital ou documento público em que se possa auferir a autenticidade, sem prejuízo de eventuais diligências que se façam necessárias.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2021.

(Documento assinado eletronicamente)

**Cândice Moreira Bezerra Lemos**

Pregoeira

Mat: 286.974-8



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS - Matr.0286974-8**, Pregoeira, em 29/10/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2707652** e o código CRC **D3B27312**.

**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº [00012.002141/2021-61](#)

**SEI nº 2707652**